



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 629 /2.009-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000492/09 – 15.584, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **GOIAS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ Nº **05.346.154/0001-53**, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de **93 m (noventa e três metros)**, localizado na **Rodovia GO-326, S/N, Km 22, Setor Centro, Zona Rural**, coordenadas geográficas **16°34'16.3"S/49°51'39.3"W**, município de **Anicuns**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **5.800 l/h (cinco mil e oitocentos litros por hora)**, com a finalidade de abastecimento da empresa.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Ricier Bonfochi, CREA – RS Nº 90.093/D**.

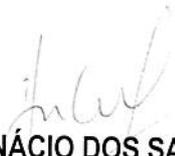
Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e não desobriga o usuário de obtenção de autorização /concessão em caso de abastecimento humano, na forma da lei.

**CUM P R A - S E .**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, em Goiânia, aos **30** dias do mês de **julho** de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos